

INFORMAÇÃO SSCD

À Coordenação da Divisão de Suprimentos Saúde.

Referência: Processo nº 01-P-15195/2026.

Interessado(s): 15.09.05.01.04.00.00 - ALMOXARIFADO CONSIGNADO.

Assunto: Dispensa de licitação. Lei 14.133/21 art. 75, II. Designação do Agente de Contratação. Autorização Excepcional para prosseguir com menos de três preços. Autorização da Contratação Direta.

Senhora Responsável,

1. Tratam os autos da aquisição de cateter para angioplastia, de interesse do HC, a ser formalizado por dispensa de licitação no valor total de R\$ 28.000,00, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2. Tratam os autos da aquisição dos itens da SEC 355/2026 que resultaram fracassados no processo de dispensa de licitação 01-P-2498/2026.
3. O interessado justifica a necessidade da contratação direta no Termo de Referência - TR da aquisição, doc. 18:

“Os cateteres com balão são utilizados nas artérias coronarianas com o objetivo de desobstrução e aumento da irrigação de sangue para melhora do fluxo sanguíneo cardíaco, por meio de um cateter balão, que rompe as placas obstrutivas de modo a facilitar a passagem do sangue, pois propicia a abertura mecânica desses vasos que estão estenosados por placas de ateroma evitando áreas de isquemias no músculo cardíaco.(...) O desabastecimento desses insumos pode causar impactos significativos na Instituição, visto a alta demanda por procedimentos de alta complexidade, como angioplastias e intervenções cardiovasculares. Ocorrem impactos clínicos como atraso em procedimentos críticos, impossibilitando o atendimento a pacientes com condições graves, como estenoses arteriais calcificadas, tendo seus tratamentos adiados, aumentando o risco de complicações, como infarto do miocárdio ou insuficiência cardíaca. Além disso, há a redução na eficácia do tratamento, pois sem balões não complacentes, alternativas menos precisas ou inadequadas podem ser usadas, resultando em menor eficácia, como sub expansão de stents ou falha em tratar lesões rígidas e

aumento dos riscos à saúde do paciente uma vez que sem o tratamento adequado pode haver complicações como dissecções arteriais, má colocação de stents e necessidade de reintervenções. Portanto, a falta desses insumos não permite o atendimento adequado dos pacientes em atendimento na instituição além de influenciar diretamente na taxa de mortalidade. Considerando o fracasso da licitação referente aos itens constantes neste Termo de Referência, conforme evidenciado no relatório técnico acostado aos autos, verifica-se a necessidade de adoção de medida emergencial para assegurar o regular abastecimento. O processo licitatório nº 15-P-51920/2023 restou fracassado e encontra-se em fase de retomada, pendente de despacho pela Procuradoria-Geral (PG).”

4. A presente contratação será realizada na forma convencional (não eletrônica), conforme artigo 14 da IN DGA 04/2024, haja vista a urgência demonstrada nos autos (inciso I).
5. Desta feita, foi realizada pesquisa direta com fornecedores cadastrados na respectiva linha de fornecimento do item, em especial aqueles anteriormente contratados pela Universidade, para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

6. Deste modo, em observância ao disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, à legislação estadual e às normativas da Unicamp aplicáveis, para a instrução processual desta Contratação Direta pretendida, informamos que:
 - a. **em atendimento ao art. 72, I**, anexamos a(s) SEC(s) 355/2026, doc(s). 01; e o Termo de Referência - TR, doc. 18.
 - b. conforme Instrução Normativa – IN DGA, foi dispensada a elaboração do ETP (IN DGA 106/2023, art. 9º), do Mapa de Riscos (IN DGA 109/2023, art. 7º, §4º).
 - c. **em atendimento ao art. 72, II**, anexamos a solicitação de orçamentos, doc. 19; as negativas de cotação, docs. 20, 21 e 22; a(s) proposta(s) recebida(s), doc. 23; e a grade de cotações, doc. 33.
 - d. apesar da ampla pesquisa direta, não foi possível obter um conjunto mínimo de 3 (três) preços, razão pela qual solicitamos à Vossa Senhoria autorizar prosseguir mesmo sem três preços, conforme §5º do art. 4º do Decreto 67.888/2023.
 - e. **em atendimento ao art. 72, III**, anexamos o parecer técnico aprovando a(s) proposta(s) e atestando o atendimento dos requisitos técnicos exigidos, no

doc. 26; e foi dispensada a emissão de análise e parecer jurídico conforme Portaria Interna PG 01/2024, art. 1º, inciso I.

- f. **em atendimento ao art. 72, IV**, a reserva de recursos orçamentários compatíveis segue anexada no doc. 31.
- g. **em atendimento ao art. 72, V**, anexamos as certidões e consultas de habilitação e regularidade, no doc. 32.
- h. **em atendimento ao art. 72, VI**, a razão de escolha do(s) contratado(s) é o fato de ter apresentado a única proposta comercial.
- i. a contratação será formalizada mediante instrumento contratual simplificado, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/21.
- j. o item 04 do Termo de Referência resultou fracassado por desclassificação da proposta, uma vez que a referência ofertada pela empresa não é a homologada na instituição, conforme doc. 29.

Sendo o que havia a expor, respeitosamente elevo os presentes autos à apreciação de Vossa Senhoria, propondo:

- I. **a designação do servidor** PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, matrícula 321542, como Agente de Contratação, conforme previsto no artigo 11 da Resolução GR 14/2023;
- II. **autorizar a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21**, da empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.513.946/0001-14, no valor total de R\$ 28.000,00, conforme proposta comercial no doc. 23; mesmo sem a obtenção de três preços, conforme §5º do artigo 4º do Decreto 67.888/23;

Divisão de Suprimentos Saúde – Compras Diretas, data da assinatura digital.

LUCAS QUINAMO FURTADO DE MENDONÇA
Técnico em Administração
DGA/Divisão de Suprimentos Saúde/Compras Diretas

PAULO HENRIQUE DIAS IDINO
Coordenador de Serviços
DGA/Divisão de Suprimentos/Compras Diretas

DESPACHO SSAUDE

De acordo.

Considerando o contido nos autos, nas informações e justificativas apresentadas pelo Compras Diretas, com base na competência delegada através da Portaria DGA nº 22/2026:

1. **DESIGNO o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, matrícula 321542, como Agente de Contratação** responsável por conduzir, para a presente aquisição, os atos previstos no artigo 11 da Resolução GR 14/2023.
2. **AUTORIZO a Contratação Direta proposta, por Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21**, mesmo sem a obtenção de três preços, conforme §5º do artigo 4º do Decreto 67.888/23.

Divisão de Suprimentos Saúde, data da assinatura digital.

LUCAS HENRIQUE COUTINHO
Coordenador de Divisão
DGA/Divisão de Suprimentos Saúde

Documento assinado eletronicamente por LUCAS QUINAMO FURTADO DE MENDONCA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 02/10/2026, às 10:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 02/10/2026, às 10:56 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por LUCAS HENRIQUE COUTINHO, DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE - DGA, em 02/10/2026, às 11:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7961773B C91F41AB BF7185EB 558CA6B8

